



JUIZ DE FORA
PREFEITURA



MENSAGEM Nº 4641

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 2109

Em 27/06/24

Carla Lima - LPS

EXPEDIENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Considerando que durante o presente exercício financeiro, foram e estão sendo disponibilizados recursos novos relativos a transferências especiais da união e do estado, que não foram previstos na LOA e que estão gerando grande movimentação orçamentária;

Considerando o disposto no inciso V, do art. 167 da Constituição Federal de 1988 e o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF;

Considerando a orientação expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais de que os valores apresentados no Quadro Demonstrativo de Destinação de Recursos - DDR, deverão ser inseridos na Lei Orçamentária vigente por meio de apuração de superávit financeiro;

Submeto à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal de Juiz de Fora a presente proposição de alteração das Leis nº 14.684/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e nº 14.785/2023 - Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024, que aumenta o percentual de autorização para abertura de créditos adicionais.

Prefeitura de Juiz de Fora, 27 de junho de 2024.

MARIA MARGARIDA
MARTINS

SALOMAO:13521039668

Assinado de forma digital por
MARIA MARGARIDA MARTINS
SALOMAO:13521039668
Dados: 2024.06.27 15:11:34
-03'00'

MARGARIDA SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ MÁRCIO LOPES GUEDES

Presidente da Câmara Municipal de JUIZ DE FORA/MG

mmss